

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 256/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020, aos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar das Instituições de Ensino abaixo relacionadas:

Professor/Educador Infantil	Estabelecimento de Ensino
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – PADRÃO I	Escola Municipal Novo Milênio
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – PADRÃO II	Escola Municipal Novo Milênio
ANDRESSA FOLLMANN SCHNEIDER – PADRÃO II	Escola Municipal Renascer
CARMEM DUMKE MENUZZI	Escola Municipal Renascer
CASSIELI CRISTIANE SCHWENDLER – EDUCADOR INFANTIL	CMEI Sementes do Amanhã
DALINE MARIA SPOHR SCHMIDT – PADRÃO I	Escola Municipal Olavo Bilac
ELIANE MARIA SCHWENDLER PAULI	Escola Municipal Joaquim Nabuco
ESTELA MARIA SCHRIFFE	Escola Municipal Antônio Raposo Tavares
ILAINÉ BECKER FERREIRA	Escola Municipal Renascer
SOLANGE ROQUE CARVALHO WECKER	Escola Municipal Novo Milênio
TAISSA MICHELLY MANTEUFEL DA SILVA	CMEI Pequeno Príncipe



# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JANEIRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná